



783  
J

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1957

**PROCESSO N. 88**

Interessado: .....

Assunto: Projeto de Lei nº 93 - Autoriza auxílio  
e abrir o necessário crédito.

**AUTUAÇÃO**

Aos primeiros (1º) dias do mês de  
outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e 57,  
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

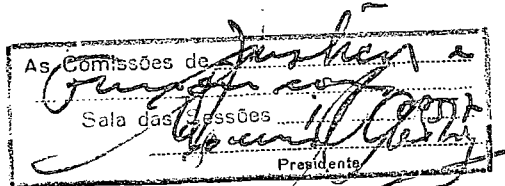
.....  
DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADÔ DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 456/57

Em 27 de Setembro de 1957.



Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. a inclusa petição nº 1334/57, com a qual a Igreja Católica de São Salvador, deste Município, péde um auxilio de R\$ 20.000,00.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. e aos seus dignos Pares as homenagens da minha maior consideração.

Atenciósas saudações

Raul Giuberti  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr. Lourenço Pereira Cardoso  
DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

EXMO. SR. DR. RAUL GIUBERTI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

PROTÓCOLO

N.º 1334 em 110 Livro

Colatina em 16 / 8 / 57

José Maria de S. Barros

ESCRITURÁRIO

*19-01-57*

*A. D. F.*

*Comissão da Igreja Católica de São Salvador*

*de Colatina*

*Em nome de*

*Julio Giovanni Betini*

A Comissão da Igreja Católica de São Salvador, distrito dessa cidade de Colatina E. Santo, com a finalidade de construir uma Igreja Católica naquêlo Patrimônio, vem por intermédio de seu presidente infra-assinado, solicitar de V. Excia. lhe seja concedido por essa Prefeitura, uma subvenção, no mínimo de Cr\$ 20.000,00 - (Vinte mil cruzeiros), com o que V. Excia. se tornará credor de nossa gratidão e prestará relevante serviço ao município.

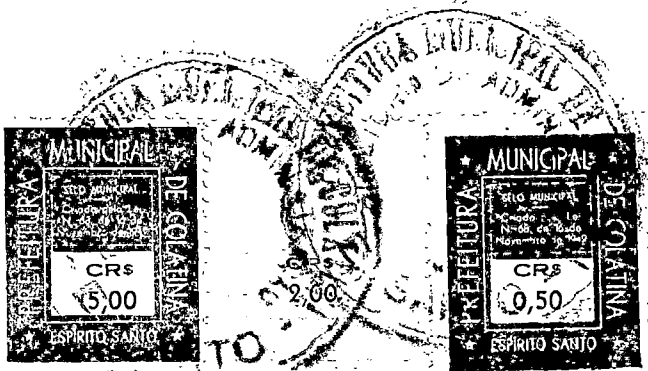
Confiado na sua proteção, apresenta-lhe os seus agradecimentos e os seus protestos de estima e apreço.

Saudações Atenciosas

*Julio Giovanni Betini*

JULIO GIOVANI BETINI

Presidente da Comissão.



Infernie a  
Cidadania de  
na. verba.

Cef. 23/8/957.

~~W. Bauwally~~  
1957

Sr. Prefeito

Informo que  
nãõ tenho verba  
para atender ao  
pagamento nesta  
requerido.

At. 24/8/57

W. Bauwally  
Prefeito

Sr. Prefeito:

O atendimento do  
pedido depende de  
autorizaçãõ legis-  
lativa.

Cef. 26.8.957.

~~W. Bauwally~~  
1957



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estando de acôrdo com o que pretende a Igreja Católica de São Salvador, apresentamos para exame da Casa, o seguinte

*Aprovado*  
*Indicações*

PROJETO DE LEI nº 93

(783)

Autoriza auxílio

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões  
10/10/57  
Presidente

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

APROVADO em 1ª discussão  
por 7x0  
Sala das Sessões, 10/10/57  
Presidente

- Fica concedido um auxílio de Cr. \$20.000,00 à Igreja Católica de São Salvador, neste Município.

Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial, que correrá por conta do provavel excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro revogadas as disposições em contrário.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões  
10/10/57  
Presidente

Em 15/10/57

APROVADO em 2ª discussão  
por 9x0  
Sala das Sessões, 14/10/57  
Presidente

JUSTIÇA

*Alberk Beal*

*Wolmer Tardim*

*Luiz Santos Campesini*

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões  
14/10/57  
Presidente

FINANÇAS

*Virgilio Balarini*

*Emilio...*

APROVADO em 8<sup>ta</sup> discussão

por Sala das Sessões, 10/11/1957

*[Handwritten Signature]*  
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 10/11/1957

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

Of. nº128/57

Colatina, 28 de novembro de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD.Prefeito Municipal  
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 783

AUTORIZA AUXÍLIO

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)-Fica concedido um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), à Igreja Católica de São Salvador neste Município.

Art. 2º)-Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de novembro de 1 957

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO